



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220227

LOCATÁRIO: Município de PLACAS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJM, Nº 28.558.407/0001-58**, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. ANA PATRICIA GALUCIO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, portador do CPF nº 669.552.892-68, residente na AVENIDA PERIMENTRAL SUL S/N.

LOCADOR: LUCENITA DOS SANTOS SILVA CPF: 829.779.762-72, residente e domiciliado na Trav. Olívio Alves, 540, CASA A, Placas-PA, CEP: 68.138-000 PLACAS-PARÁ.

As partes acima identificadas têm entre si, fica justo e combinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220227**, firmado entre as partes e em plena vigência, mediante as cláusulas e condições, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente aditivo visa a prorrogação de vigência do **contrato nº20220227** nos termos do art. 3º da Lei nº 8.245/91, e a Lei 8.666/93 de forma subsidiária, no que couber.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1A despesas decorrentes da presente alteração correrá pela seguinte Dotação Orçamentária:
12.361.0401.2.057.3.3.90.36.00 - Manutenção de Ensino Básico.

CLAUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

3.1 Com o presente Termo Aditivo a vigência do **contrato nº20220227** que se encerrava em **31/12/2023** passa a encerrar em **31/12/2024**.

CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Termo Aditivo entra em vigor **dia 01/01/2024**.

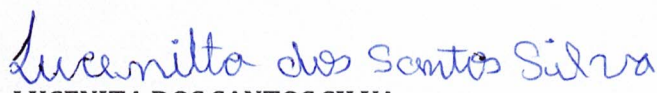
4.2 O valor contratual sofrerá a partir da assinatura do presente termo aditivo em decorrência da prorrogação de prazo. Assim, o valor do contrato que era de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), considerando Contrato Original e 1º Termo Aditivo, sofrerá acréscimo em valor de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, com a assinatura do Segundo Termo Aditivo, sendo assim o valor total do contrato passa a ser R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).


CLAUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Placas- Pará, 29 de Dezembro de 2023.


LUCENITA DOS SANTOS SILVA
CPF: 829.779.762-72
LOCADOR


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJM, Nº 28.558.407/0001-58
LOCATÁRIO